


PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Cível/Comarca de Tanabi/SP.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) de Dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e comarca de Tanabi-SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL. (Processo do Juizado Especial Cível 0001251-85.2022.8.26.0615), movida por **FABIANE CRISTINA COUTINHO DE CAMARGO** contra **VITOR XAVIER DA SILVA**. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do bem penhorado, constante do seguinte: Um veículo VW/Voyage, CL 1.8, ano/modelo 1992, placa BQE5B53, cor branca, possui um amassado grande na tampa do porta malas, alguns riscos por toda a lataria, pintura queimada, pneus em mau estado, motor em regular estado de funcionamento. AVALIAÇÃO: de acordo com pesquisa feita ao site Tabela Fipe e corretores de veículos da Tanabi, o valor a ser atribuído ao bem acima é de R\$.7.500,00 (Sete mil e mil e quinhentos reais) Efetuada a avaliação lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Nada Mais.

Oficial de justiça


Julio Scaranari Neto